



MUNICIPIO DE SOUSEL

## **EDITAL**

### **CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

----- DR<sup>ª</sup>. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, em substituição legal do Presidente da Câmara Municipal, torna público que, nos termos do nº.1 do artigo 4º da Lei nº. 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, nas respetivas Juntas de Freguesia, até ao dia 9 de setembro de 2015, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº. 22/99, de 21 de abril.-----

----- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº. 18/2014, de 10 de abril, que alterou a Lei nº. 22/99, de 21 de abril, isenta de tributação.-----

Sousel, 31 de agosto de 2015

Dr<sup>ª</sup>. Marta Carujo